

EDITAL Nº 13/2025

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA CATEGORIA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E TRAUMA DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO, PARA INÍCIO DE 2025, COM BOLSA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro – UNISA, em uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Emergências Clínicas e Trauma, para o ingresso no ano letivo de 2025, nos termos da Lei no 11.129, de 30/6/2005, destinado aos profissionais da área da Saúde formados por Instituições reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas profissionais: Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial nº 1077/MS/MEC, de 12 de Novembro de 2009.

1. APRESENTAÇÃO

A Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional, constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada às profissões da área da saúde, sob a forma de especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais (Portaria Interministerial n nº 1077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009).

Os Programas de Residência da Universidade Santo Amaro, objetivo deste Edital, são reconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação. Possuem carga horária total de 5760 horas, entre atividades teóricas-práticas (80% da carga horária) e práticas (20% da carga horária) devendo ter dedicação exclusiva do residente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais ou formativas que exijam dispensa da assiduidade integral às 60 (sessenta) horas semanais, no período de realização da Programa de Residência, conforme Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 art. 13, § 2º e no Despacho Orientador CNRMS nº 1/2015 - sobre cursar a Residência em concomitância com outras atividades.

O pós-graduando residente receberá mensalmente uma Bolsa de Residência, paga pelo Ministério da Saúde, no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e líquido R\$ 3.654,43 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

centavos) conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016 com os devidos descontos de INSS. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias nos termos da lei.

Os cenários de prática serão compostos por unidades de saúde da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase das atividades no Hospital Geral do Grajaú, além de unidades básicas de saúde, centros de atendimento especializados e outros serviços, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DO PROGRAMA OFERECIDO

2.1. A área de concentração, o número de vagas e sua duração constam da tabela abaixo:

Áreas de concentração	PRÉ-REQUISITO	Número de Vagas	Duração em anos
Farmácia	Graduação em Farmácia	1 (uma)	2 (dois)

2.2. Somente os candidatos que concluírem, até o dia 31/12/2024, o curso de graduação de Farmácia, poderão participar do processo seletivo. Deverão ainda apresentar no dia da entrega de documentação, a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe.

2.3. O período letivo para todas as áreas de concentração será de dois anos. Sendo a bolsa renovada no segundo ano, de acordo com avaliações dos residentes.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo.

3.3. O candidato ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para o Programa de Residência Multiprofissional em Emergências Clínicas e Trauma.

3.4. A inscrição para o processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Emergências Clínicas e Trauma, com duração de dois anos, na modalidade presencial, para o período letivo de 1/3/2025 a 28/2/2027 será realizada, exclusivamente, via internet, de 26 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025, às 23h59 (Anexo I).

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

3.5. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o site www.unisa.br, durante o período das inscrições, fazer o download do Edital e proceder da seguinte maneira:

3.5.1. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet;

3.5.2. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

3.5.3. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, até a data limite das inscrições, através do boleto bancário, disponível no site www.unisa.br, em qualquer agência bancária;

3.5.4. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital;

3.5.5. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.5.6. O candidato que se inscrever no processo seletivo, estará implícito que aceita as condições estabelecidas neste termo e está anuindo que não terá direito de ingressar com recurso para contestação dos resultados e do sistema de avaliação adotado;

3.6. A UNISA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que tenham concluído a Graduação na área de concentração oferecida (Farmácia) e que apresentem o registro provisório ou definitivo do conselho regional da classe (CRF).

3.8. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. Sendo permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída de acordo com a Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017 da CNRMS.

3.9. O candidato portador de necessidades especiais: física, auditiva ou visual, que necessitar de condições específicas para a realização do Processo Seletivo deverá solicitá-la até o término das

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

inscrições na Central de Atendimento ao Candidato no *Campus Metrô Adolfo Pinheiro*, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP:

3.9.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.10. Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato no *Call Center* no telefone (11) 0800-171796, das 9h às 21h, pelo Fale Conosco ou pelo e-mail: coremu@unisa.br.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será composto por duas fases:

4.1.1. A Primeira fase (1ª) tem peso 7, de caráter eliminatório, com aplicação da **Prova Teórica** de conhecimentos transversais em saúde e específicos da área profissional de formação, em consonância com a área de concentração e do Programa vigente (Anexo II);

4.1.2. A Prova Teórica será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimentos transversais, sendo 15 (quinze) de Políticas Públicas de Saúde (SUS), 10 (dez) de Ética/Bioética e, 25 (vinte e cinco) conhecimento específicos da área profissional (Anexo II). A nota de corte para segunda fase do processo seletivo será de 6,0 pontos.

4.1.3. Durante a Prova Teórica não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico ou consulta a qualquer tipo de fonte, como o uso de livros, relógio com calculadora, calculadora ou similar e aparelhos de comunicação ou informática (celular, tablets, notebook e outros similares) sob pena de anulação de todo o processo seletivo do candidato.

4.1.4 A **Prova Teórica** terá duração máxima de 3h, com tempo de permanência mínimo de 1h, e será aplicada no *Campus Metrô Adolfo Pinheiro*, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP, no dia 07 de março de 2025.

4.1.5. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

4.1.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

4.2. A Segunda fase (2ª), tem caráter classificatório, peso 3, e será realizada no mesmo dia da prova teórica. Constará da **Entrevista Individual e Análise de Currículo**, com a finalidade de avaliar a postura, desenvoltura, fluência verbal e, conseqüentemente, o perfil profissional do candidato com relação ao seu currículo. Para essa fase, o candidato deverá trazer uma cópia de

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

seu Curriculo Lattes para apreciação onde será observado suas experiências acadêmicas, científicas e de extensão.

4.2.1 - Da divulgação das notas da Segunda fase não caberá recurso.

4.2.2 Em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos chamados para a 1º fase, os candidatos seguintes poderão ser chamados para uma nova 2º fase até a data limite para inscrição dos residentes no Programa, de acordo com determinações do CNRMS.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, bem como as informações relativas à opção de especialidade, deverão ser apontados, no início da Prova, para o fiscal da sala e constar no boletim de ocorrência.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1h, munido de: Comprovante de inscrição (boleto bancária) devidamente quitado, Lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica. Os candidatos deverão manter celulares desligados no decorrer da prova, e só poderão ligá-los após deixar o local de prova, e os candidatos não poderão usar nenhum tipo de dispositivo eletrônico (*wearable*).

5.3. O candidato deverá apresentar o original do documento de identificação com foto. São considerados documentos, dentro do seu prazo de validade na data da inscrição, para identificação do candidato:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Carteira do Registro no Conselho Regional da Classe (CRF);
- Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar;
- Passaporte ou Carteira de Identidade para estrangeiros emitida pela autoridade brasileira competente.

5.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido nas salas de prova o candidato que estiver munido de documento original com foto que bem o identifique.

5.5. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

ou similar ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.6. Não haverá segunda chamada ou prova substitutiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.7. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário informado no Calendário de Atividades (ANEXO I);
- Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- Usar boné ou chapéu de qualquer espécie;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, mas apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar da prova, devendo preencher e assinar formulário específico. A inclusão de que se trata este item será realizada de forma condicional e será analisada, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.9. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

5.11. A UNISA não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização da prova.

5.12. Das medidas sanitárias nas dependências do local da realização da prova serão retomadas, se houver determinação Inter Ministerial, para o respectivo período.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A classificação final será a somatória obtida entre a nota da primeira fase e a nota da segunda fase, respeitando seus pesos.

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

6.2 A **Divulgação Dos Resultados** será exclusivamente via internet, no site www.unisa.br. Não será fornecido por telefone ou correio eletrônico, de acordo com Calendário no ANEXO I.

7. DO DESEMPATE

7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior nota na Primeira fase;
- Maior nota na Segunda fase;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente caberá recurso para questões da Prova Objetiva, sendo que os mesmos devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram.

8.2 Os recursos poderão ser feitos imediatamente após a prova e entrega dos gabaritos, por um período de 1h. O caderno de prova será disponibilizado para consulta, mas não poderá ser levado pelo candidato.

8.3 Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

8.4 A decisão dos recursos será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.5 Na eventualidade de haver questão (ões) anulada (s), a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A **Matrícula** dos candidatos aprovados em **Primeira Chamada** será no dia 10 de março de 2025, em **Segunda Chamada** será no dia 12 de março de 2025, de acordo com Calendário no ANEXO I.

9.2. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no item anterior, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

9.3. O candidato não poderá ter qualquer vínculo empregatício com instituição pública ou privada, e deverá apresentar documento expedido pelo empregador, no momento da matrícula,

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

atestando que realizou desligamento. O candidato está ciente que não poderá ter vínculo empregatício enquanto participar do programa, até a conclusão.

9.4. A matrícula do candidato convocado será realizada na Secretaria de Pós-graduação da UNISA, no Campus Metrô Adolfo Pinheiro, mediante a apresentação dos seguintes documentos (uma cópia autenticada em cartório ou uma cópia simples, acompanhada do original):

- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- Diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão;
- Histórico escolar da graduação;
- Carteira do Conselho Regional da área de formação profissional com registro em São Paulo ou do protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional/SP;
- Visto de permanência no país em se tratando de candidato estrangeiro;
- Cópia do comprovante de endereço;
- PIS ou NIT para cadastro da bolsa de estudos;
- Deverá ter conta bancária ativa nos Bancos Bradesco (237) ou Santander (033), do tipo CORRENTE, sendo a titularidade no nome do candidato;
- Carteira de Vacinação, de acordo com o calendário vacinal para idade, incluindo campanhas contra COVID-19, H1N1 e H3n2;
- Para candidatos graduados no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também apresentar visto de permanente.

9.5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no item anterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Emergências Clínicas e Trauma terá **início no dia 01 (um) de março de 2025** (ou em data ajustada conforme ocorrência de final de semana ou feriado). Na hipótese de início posterior a essa data, em função de edital de vagas remanescente, o candidato se deverá cumprir a carga horária pendente.

10.2. O candidato aceito como residente do Programa de Residência Multiprofissional em Emergências Clínicas e Trauma da UNISA assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL, sujeitando-se ao estabelecido nas normas e regulamentos integrados da UNISA, Hospital Geral do Grajaú, Associação Saúde da Família e outra Instituição ou Associação que porventura faça parte dos campos de prática.

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

10.3. O pós-graduando desenvolverá atividades práticas assistenciais, conforme o Programa de Residência Multiprofissional em Emergências Clínicas e Trauma, podendo incluir plantões nos finais de semana, conforme escala divulgada no início do programa, sob a supervisão dos profissionais contratados e vinculados às atividades hospitalares. As atividades teóricas serão desenvolvidas na Universidade Santo Amaro. O residente terá que cumprir carga horária de 60h semanais de atividades no programa.

10.4. Seguindo a Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, é vedado ao egresso de programa de residência repetir Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; podendo realizar em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída. Reforça-se ainda que o egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

10.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do curso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.6. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, bem como os casos omissos.

10.7. Este edital poderá ser cancelado caso haja a suspensão das bolsas dos residentes provenientes do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou por decisão da Instituição de Ensino.

10.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Santo Amaro, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Elói Francisco Rosa

Reitor.

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES
26/02/25 a 05/03/2025	INSCRIÇÕES via internet, dentro do período, com encerramento às 23h59. Esclarecimento de dúvidas: Pelo telefone (11) 0800-171796, pelo Fale conosco ou pelo e-mail: coremu@unisa.br
07/03/2025	PROVA TEÓRICA (1ª fase), das 9h às 12h, no <i>Campus Metrô Adolfo Pinheiro</i> , Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP. O Candidato deve comparecer na Central de Atendimento ao Candidato entre 08h30 e 08h45.
07/03/2025	ENTREVISTA (2ª fase), será realizada na sequência da prova teórica (a partir das 13h).
10/03/2025	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – a partir das 12h no <i>site</i> www.unisa.br . O resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.
11/03/2025	MATRÍCULAS – 1ª CHAMADA , das 8h00 às 20h00, na Secretaria de Pós-Graduação, no <i>Campus Metrô Adolfo Pinheiro</i> , Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, SP.
12/03/2025	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – 2ª CHAMADA , a partir das 12h no <i>site</i> www.unisa.br . O resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.
13/03/2025	MATRÍCULAS – 2ª CHAMADA , das 08h00 às 20h00, na Secretaria de Pós-Graduação, no <i>Campus Metrô Adolfo Pinheiro</i> , Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, SP.

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CONHECIMENTOS TRANSVERSAIS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_de_A_a_Z_3ed.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4.279, de 30-12-2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf
4. BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.
5. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.
6. PEDUZZI, M. et al. Atualização Trabalho em equipe: uma revisita ao conceito e a seus desdobramentos no trabalho interprofissional. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, 2020; 18(s1):e0024678. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/RLtz36Ng9sNLHknn6hLBQvr/?format=pdf&lang=pt>.
7. ALMEIDA FILHO, Naomar De; ROUQUAYROL, Maria Zelia. Introdução à epidemiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
8. ROUQUAYROL, Maria Zelia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos Da (Org.). Epidemiologia e saúde. 8 ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018.
9. MUSSE, J.O.; OLIMPIO, A. Participação dos profissionais de saúde na preservação de vestígios sob a ótica da perícia oficial. Archives of Health, 2023; 4(3): 1017-1031.
10. MEIRELLES, R.F.; CUNHA, F.J.A.P. Autenticidade e preservação de Registros Eletrônicos em Saúde: proposta de modelagem da cadeia de custódia das informações orgânicas do Sistema

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

Único de Saúde. Rev. Eletron. Comun. Inf. Inov. Saúde, 2020; jul-set; 14(3): 580-96.
<https://doi.org/10.29397/reciis.v14i3.2117>

11. Códigos de Éticas das respectivas áreas de formação (Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Nutrição).

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmácia

1. BISSON, M.P. Farmácia clínica & atenção farmacêutica. 3a ed. Barueri: Manole, 2016.
2. FARIA, C.O.; MACHADO, Marcella G. M.; DRIES, Samuel S.; e outros. Farmácia Hospitalar. Porto Alegre: Grupo A, 2020.
3. FERRACINI, F. T.; ALMEIDA, S.M.; MENDES FILHO, W. Farmácia Clínica. São Paulo: Editora Manole, 2014.
4. JULIANI, R.G.M. Organização e Funcionamento de Farmácia Hospitalar. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.
5. MALAGÓN-LONDOÑO, G.; LAVERDE, G. P.; LONDOÑO, J. R. Gestão Hospitalar. 4 ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2018.
6. NUNES, M.S. Guia de boas práticas em farmácia hospitalar. 2a ed. São Paulo: Editora Manole, 2020.
7. SANTOS, L.; TORRIANI, M.S.; BARROS, E. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica. Porto Alegre: ArtMed, 2013.

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6C53-08BE-5D4C-7BD2> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C53-08BE-5D4C-7BD2



Hash do Documento

mAH+6TagH7M/vTxe0UojegZD9qBVd4uKqu4jcs7QmdM=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2025 é(são) :

Eloi Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 24/02/2025

15:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

